

(Parecer 02 - CC)

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS		
Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04	06	2019	17h35min	EXTRAORDINÁRIA	51

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Solicito ao Relator, Deputado Reginaldo Sardinha, que emita o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA (AVANTE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 236, de 2019, de autoria da Deputada Júlia Lucy, que “institui a 'Semana Maria da Penha nas Escolas' a ser realizada anualmente no mês de novembro em todo o Distrito Federal”.

Sr. Presidente, a presente matéria trata de questão de interesse local, cumprindo o Distrito Federal a sua legislação na forma do art. 30, inciso I, e art. 32, § 1º, ambos da Constituição Federal. Além disso, conforme dispõe o art. 58, da Lei Orgânica do Distrito Federal, não há que se falar em vício de iniciativa do presente projeto de lei.

Ademais a proposição não acarreta encargos ao Governo do Distrito Federal, que poderá escolher como divulgar a data, conforme entenda adequado.

Assim sendo, votamos pela admissibilidade do projeto de lei, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 15 Deputados.

SECRETARIA LEGISLATIVA  
PL Nº 236 / 19  
Folha nº 09 8